



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

**NELSON ROBERTI DA COSTA, OFICIAL -
DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
SÃO VICENTE - SP**

CERTIFICA a pedido verbal de parte interessada que, revendo os livros do Cartório a seu cargo, deles, a contar de 23 de setembro de 1.961 (data da instalação desta Comarca), até o dia 14 de junho de 1984 (data da instalação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Praia Grande), NÃO CONSTA que MAX SCHIFF, brasileiro, desquitado, tenha por qualquer título alienado, constituído hipoteca legal convencional ou judiciária, instituído ônus reais ou feito algum contrato de locação com a cláusula do artigo 576 do Código Civil, bem como citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre o imóvel constituído por UMA ÁREA destinada a SISTEMA DE RECREIO do loteamento denominado BALNEÁRIO MAXLAND, situado no município e comarca de Praia Grande, havido em maior porção pela Transcrição número 38.906 da 3ª. Circunscrição Imobiliária de Santos, devidamente registrado no Livro Auxiliar deste Cartório sob número 91, em data de 14 de junho de 1.976, que conforme planta arquivada neste Cartório, possui as seguintes medidas e confrontações: mede 147,00 metros de frente para a rua 10; 47,00 metros do lado direito e em curva, na confluência da rua 10 com a rua 9; 88,78 metros do lado direito de quem da referida rua 10 olha para o imóvel, onde confronta com área não identificável pela planta; daí deflete à esquerda, onde segue por 53,85 metros, onde confronta com área não identificável pela planta; daí deflete novamente à esquerda e segue por 51,67 metros, onde confronta com área não identificável pela planta; daí deflete mais uma vez à esquerda e segue por 82,00 metros, onde confronta com área não identificável pela planta; 18,00 metros em curva pelo lado esquerdo de quem da rua 10 olha para o imóvel, na confluência da rua 10 com a rua 6; e 65,00 metros do lado esquerdo de quem da rua 10 olha para o imóvel, onde confronta com área destinada a Escola, encerrando uma área de 15.903,50m². O referido é verdade e dá fé. São Vicente, 12 de março de 2.015. Eu,

(Carlos Augusto Müller Junior), Escrevente, efetuei as buscas e digitei.
Eu, _____, (Renato Terra da Costa), Oficial Substituto, assino.

Valor cobrado p/ certidão

Ao Oficial.....	R\$	25,37
Secret. Fazenda	R\$	0,00
Ao IPESP	R\$	0,00
Registro Civil	R\$	0,00
Tribunal de Justiça	R\$	0,00
TOTAL	R\$	25,37

De acordo com o disposto no item 12, letra "d", do capítulo XIV das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, o prazo de validade desta é de 30 (trinta) dias para efeitos exclusivamente notariais.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de São Vicente - SP

062270

12361-2-AA

12361-2-060001-090000-0115



FSC
MISTO
Papéis
FSC C092334